JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 106/2026 – PUBLICAÇÃO: DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 050/2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DISCIPLINADO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2024 – PMFM/PB, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 035/2024 – GAPRE/PMFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho, de 31 de março de 1990, bem como pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2024–PMFM/PB para provimento efetivo e cadastro de reserva de diversos cargos públicos do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, sob as normas do Edital Normativo nº 001/2024–PMFM/PB;

CONSIDERANDO que o resultado definitivo do referido certame foi devidamente homologado por meio do Decreto nº 035/2024–GAPRE/PMFM, editado e publicado em 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, o Capítulo II, item 2, do Edital Normativo nº 001/2024–PMFM/PB, o Capítulo XVI, item 4, do mesmo instrumento convocatório, e o art. 2º do Decreto de Homologação nº 035/2024–GAPRE/PMFM preveem expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por 02 (dois) anos, por uma única vez e por igual período;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, moralidade e continuidade do serviço público, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais recomendam o aproveitamento do certame já concluído e homologado, evitando gastos

públicos desnecessários com a realização de nova seleção pública enquanto houver candidatos aprovados aptos à convocação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade premente de assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais de saúde, educação, assistência social e fiscalização tributária no Município de Frei Martinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2024–PMFM/PB**, regido pelo Edital Normativo nº 001/2024–PMFM/PB e homologado pelo Decreto nº 035/2024–GAPRE/PMFM, publicado em 28 de novembro de 2024.

Art. 2º. O novo termo final de validade do certame passa a ser fixado em **28 de novembro de 2028**, período no qual a Administração Municipal poderá realizar convocações e nomeações de candidatos habilitados, observada a estrita ordem classificatória e a conveniência do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, 03 de novembro de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO - DV 00051/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA SENSORIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTER ATIVIDADES DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇAO – QSE 12.361.2004.2012 – 550 – 4.4.90.52.01 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 12.361.2004.2012 – 542 – 4.4.90.52.01 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2004.2016 – 500 – 4.4.90.52.01. VIGÊNCIA: até 30/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00102/2026 - 30.10.26 - ATIVA LABORATÓRIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ 05.365.332/0001-93 - R$ 64.072,00.